



INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF

CNPJ 07.133.125/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria do Instituto Fernando Filgueiras - IFF, CNPJ nº 07.133.125/0001-39, apresenta suas demonstrações contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em cumprimento ao que determina o seu estatuto e legislação pertinente. Salvador, BA, 22 de abril de 2024.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (1,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (1,00)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - Em Reais (1,00)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Contexto operacional. - O Instituto Fernando Filgueiras - IFF foi constituído em 13 de dezembro de 2004, na forma de associação privada. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com prazo de duração ilimitado, inscrita no CNPJ sob nº 07.133.125/0001-39, situada na Rua Lucaia, 337, Edif. Jorge Novis, sala 601, CEP 41.940.660 - Salvador - Bahia, com foro no Município de Salvador, Estado da Bahia. O IFF tem por finalidade promover assistência beneficente a população e pesquisa na área de saúde podendo: a) Realizar atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento à urgência; b) Realizar atendimento ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; c) Realizar atividade médica ambulatorial restrita a consultas; d) Realizar atividades de psicologia e psicanálise; e) Realizar atividades de profissionais de nutrição. A autorização para emissão dessas demonstrações contábeis foi concedida pela Diretoria em 28 de fevereiro de 2024. 1.1. Contratos de gestão firmados Para o exercício de 2023, o IFF, manteve contratos de gestão firmados com Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, que tem como objetivo discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas seguintes unidades de saúde: - Hospital da Mulher - Contrato de Gestão Emergencial n. 054/2016, assinado em 12 de dezembro de 2016, com vigência de 180 dias, podendo o prazo ser revisto e repactuado. Em 03 de janeiro de 2018, foi assinado o Contrato de Gestão n. 01/2018, com vigência de 60 meses. Em 31 de outubro de 2018, foi assinado Termo Aditivo n. 136/2018, tendo como objeto revisão contratual com ajustes de metas. Em 15 de março de 2019 foi assinado o Termo Aditivo n. 030/2019 tendo como objeto revisão de metodologia de avaliação e supressão do verificador independente. Em 20 de outubro de 2020, foi assinado o Termo Aditivo n. 118/2020, com vigência de 26 meses, iniciando em 01 de novembro de 2020 e termo final em 02 de janeiro de 2023. Em 15 de dezembro de 2022, foi assinado o 5º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018, com vigência de 12 meses, e efetivando a incorporação do Centro de Ensino e Pesquisa e da Casa de Apoio a Mulher com Câncer (CAMC) de forma permanente. Em 28 de dezembro de 2022, foi assinado o 6º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018, somente para retificação de cláusula do termo aditivo anterior. Em 27 de março de 2024, foi assinado o Contrato de Gestão Emergencial n. 03/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro. - Hospital Professor Eládio Lassere - Contrato de Gestão n. 002/2017, assinado em 02 de janeiro 2017, com vigência de 24 meses. Em 11 de agosto de 2017, foi assinado Termo Aditivo 127/2017, tendo como objeto revisão contratual com ajustes de metas. Em 28 de dezembro de 2018, foi assinado o Termo Aditivo n. 148/2018, prorrogando a vigência por 36 meses, tendo o termo inicial em 02 de janeiro de 2019 e termo final em 01 de janeiro de 2022. Em 15 de março de 2019 foi assinado o Termo Aditivo n. 036/2019 tendo como objeto revisão de metodologia de avaliação e supressão do verificador independente. Em dezembro/2020, foi assinado o Termo Aditivo n. 187/2020, considerando a implantação do serviço de tomografia, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2021 e termo final em 01 de janeiro de 2022. Em 31 de dezembro de 2021, foi assinado o 6º Termo Aditivo, prorrogando o prazo do contrato em 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 02 de janeiro de 2022, bem como, promover a readequação de leitos, com a consequente revisão de metas e realizar a previsão de estimativa orçamentária para custeio de Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME. Com o término do 6º Termo Aditivo, assinado em 31 de dezembro de 2021, foi assinado o Contrato de Gestão Emergencial 007/2022, em 30 de dezembro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 02 de janeiro de 2022, bem como, promover a readequação de leitos, com a consequente revisão de metas e realizar a previsão de estimativa orçamentária para custeio de Orteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME. Com o término do 6º Termo Aditivo, assinado em 31 de dezembro de 2021, foi assinado o Contrato de Gestão Emergencial 007/2022, em 30 de dezembro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 02 de janeiro de 2022, bem como, promover a readequação de leitos, com a consequente revisão de metas. Com o término do 3º Termo Aditivo, assinado em 10 de janeiro de 2022, foi assinado o Contrato de Gestão Emergencial 002/2023, em 07 de fevereiro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro, tendo como termo inicial 14 de fevereiro de 2023. Em 19 de abril 2024 foi assinado o Contrato Emergencial n. 06/2024, pelo período de 60 meses. - Hospital Regional de Santo Antonio de Jesus - Contrato de Gestão n. 022/2017, assinado em 02 de maio 2017, com vigência de 24 meses. Em 01 de setembro de 2017, foi assinado o Termo Aditivo n. 140/2017, tendo como objeto revisão contratual com ajustes de metas, tendo o termo inicial em 01 de setembro de 2017 e termo final em 01 de maio de 2019. Em 30 de abril de 2019, foi assinado o

Termo Aditivo n. 059/2019, tendo como objeto prorrogação da vigência do contrato original, tendo o termo inicial em 02 de maio de 2019 e termo final em 01 de maio de 2022. Em 15 de março de 2019 foi assinado o Termo Aditivo n. 038/2019 tendo como objeto revisão de metodologia de avaliação e supressão do verificador independente. Em outubro/2021, foi assinado o 4º Termo Aditivo, para recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do contrato, em face da pandemia do novo Coronavírus, com a alteração de leitos previamente contratados, bem como, readequação de leitos, com a consequente revisão de metas; e a suspensão do serviço de internação domiciliar dos serviços ordinários dessa unidade hospitalar. Em 29 de abril de 2022, foi assinado o 5º Termo Aditivo ao Contrato 022/2017, tendo como objeto prorrogação da vigência do contrato original, por 12 (doze) meses tendo o termo inicial em 02 de maio de 2022 e termo final em 01 de maio de 2023. Em 31/12/2023, a unidade encontra-se em fase de Contrato Indenizatório, aguardando processo de licitação pública. - Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Jequiê - Contrato de Gestão n. 065/2017, assinado em 23 de outubro de 2017, com vigência de 60 meses, tendo o termo inicial em 23 de outubro de 2017 e termo final em 22 de outubro de 2022. Em 15 de março de 2019 foi assinado o Termo Aditivo n. 034/2019 tendo como objeto revisão de metodologia de avaliação e supressão do verificador independente. Em 26 de janeiro de 2024, foi assinado o Contrato de Gestão Emergencial 01/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo de Seleção Pública, o que ocorrer primeiro. Durante o exercício de 2018, foram distratados contratos de gestão firmados com Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB: - Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Feira de Santana - Contrato de Gestão Emergencial n. 032/2017, assinado em 01 de junho de 2017, distratado em 31 de agosto de 2018. Para esse contrato, em 2022, foi reconhecido crédito a favor do IFF, no valor de R\$ 1.836.347. Em 13 de dezembro de 2023, foi protocolado junto a SESAB, o Ofício IFF/PR 37/2023 - Processo SEI 019.5120.2023.0216792-02, reiterando a solicitação formulada no Ofício IFF/PR 02/2023, para que sejam adotadas as providências quanto ao ressarcimento do crédito de R\$ 1.836.347. 1.2. Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF-Atendimento Próprio. Em 06 de maio de 2022, o IFF registrou em cartório a 13ª alteração de Estatuto Social, adequando o objeto social da entidade à consecução plena de suas atividades, ofertando procedimentos com gratuidade. A unidade Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF, iniciou suas operações com atendimentos gratuitos e trabalhos voluntários, custeados por doações, tendo como objetivo social realizar para a população preferencialmente em vulnerabilidade, mas garantindo sempre a universalidade do atendimento no âmbito da saúde. Em 29 de novembro de 2023, o Instituto Fernando Filgueiras aderiu ao Credenciamento nº 009/2018 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio do Termo de Adesão nº 217/2023, pelo qual, passou a prestar serviços ambulatoriais de média complexidade ao SUS. 1.3. Hospital Estadual Costa das Baleias - Em 22 de março de 2024, o Instituto Fernando Filgueiras - IFF, sagrou-se vencedor da Licitação - Seleção Pública Ordinária nº 011/2023 - Concorrência Pública nº Nº 013/2023, Contrato de Gestão Nº 004/2024, para Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Hospital Estadual Costa das Baleias, localizado no Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia. Início da vigência do contrato 01/05/2024 e prazo de 60 meses. 2. Políticas contábeis adotadas - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas adiante, e vem sendo aplicadas de modo consistentes em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. 2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis. 2.1.1 Declaração de conformidade - As demonstrações contábeis para o exercício em 31 de dezembro de 2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especialmente a Interpretação Técnica Geral 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros - ITG 2002 (R1). 2.1.2 Base de mensuração - As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma. 2.1.3 Moeda funcional e moeda de apresentação - A moeda funcional da Companhia é o real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma. 2.2. Principais práticas contábeis. a) Apuração do resultado - As receitas e despesas são reconhecidas pelo princípio de competência, obedecendo a segregação de gratuidade e não gratuidade. As doações recebidas para custeio são reconhecidas no resultado. b) Caixa e equivalente de caixa - Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. A Entidade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de curto prazo de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Saldos obedecendo a segregação em sem restrições e com restrições. c) Contas a receber - Avaliadas pelo valor líquido de realização. d) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa - São avaliadas periodicamente pela instituição e quando constatada estimativa de perda, estas são constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. e) Estoques - Os estoques são avaliados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição, ou aos valores de realização e são represen-

Os serviços medidos, mas ainda não faturados contra a SESAB, são registrados no ativo separadamente, tendo como contrapartida conta de receita operacional específica, respeitando o princípio contábil da competência. Em 31/12/2023 e 31/12/2022, os serviços medidos e ainda a faturar, perfaziam total de: 2023 2022 Hospital Geral da Mulher 11.460.536 18.755.688 Hospital Professor Eládio Lassere 11.496.057 11.261.593 Hospital Regional Santo Antonio de Jesus 16.759.959 21.988.166 Hospital Carvalho Luz 4.742.718 5.880.159 Unidade Pronto Atendimento Jequiê 1.261.950 2.006.555 Centro de Especialidades Fernando Filgueiras CEFF 1.278 - 45.722.498 59.892.161 Os serviços medidos, mas ainda não faturados contra a SESAB, são registrados no ativo separadamente, tendo como contrapartida conta de receita operacional específica, respeitando o princípio contábil da competência. Em 31/12/2023 e 31/12/2022, os serviços medidos e ainda a faturar, perfaziam total de: 2023 2022 Unidade Pronto Atendimento Feira de Santana 1.836.347 1.836.347 Hospital Geral da Mulher 9.880.296 3.229.922 Hospital Professor Eládio Lassere 4.346.543 3.067.498 Hospital Regional Santo Antonio de Jesus 11.568.341 2.388.224 Hospital Carvalho Luz 3.869.670 744.564 Unidade Pronto Atendimento Jequiê 1.626.037 217.119 33.127.234 11.483.674 Saldo de Contas a Receber em 31 de dezembro de: 2023 2022 Contas a Receber - faturado 45.722.498 59.892.161 Contas a Receber - a faturar 33.127.234 11.483.674 78.849.732 71.375.835 4.2. Provisão para créditos com liquidação duvidosa - Para os valores glosados relativos ao Saldo a receber junto a SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, referente aos contratos de gestão firmados junto as unidades de saúde descritas no item 1 deste relatório, a Instituição, pelo Princípio Contábil da Prudência, registrou Provisão para créditos com liquidação duvidosa em 31/12/2022, mantendo o mesmo saldo para 31/12/2023. 2023 2022 Hospital Geral da Mulher 7.625.713 7.625.713 Hospital Professor Eládio Lassere 4.688.214 4.688.214 Hospital Regional Santo Antonio de Jesus 1.344.778 1.344.778 Hospital Carvalho Luz 692.395 692.395 14.351.100 14.351.100 4.3. Valores para reembolso - OPME - Saldo a receber da SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, referente as compras de OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (insumos utilizados na assistência à saúde e relacionados a intervenção médica, cirúrgica ou de reabilitação). 2023 2022 Hospital Geral da Mulher 466.554 195.672 Hospital Professor Eládio Lassere 974.607 945.397 Hospital Regional Santo Antonio de Jesus 2.327.197 2.193.710 3.768.358 3.334.778 4.4. Adiantamento para Piso de Enfermagem - Em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PARECER nº PA-NS/ESAB-342-2023 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, a SESAB repassará à Entidade o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde. Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Entidade realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada a destinação diversa. 2023 2022 Valores recebidos - ano calendário 2023 10.783.488 Valores desembolsados - ano calendário 2023 (6.302.774) 4.480.714 Valores a desembolsar - ano calendário 2024 (4.379.005) 101.709 4.5. Tributos a recuperar 2023 2022 IRRF sobre faturamento 325.837 4.696.213 IRRF sobre aplicações financeiras 76.899 84.930 IRPJ saldo negativo ano anterior 1.261.902 - CSRF a recuperar 27.812 27.813 ISS a recuperar 14.002 13.809 1.706.452 4.822.765 5. Estoques - Estoques mantidos para funcionamento das unidades hospitalares. 2023 2022 Medicamentos 1.704.979 1.849.076 Material hospitalar 1.601.998 1.637.167 Material de manutenção e limpeza 250.840 411.391 Material de expediente 157.600 192.668 Material de cozinha e lavanderia 85.200 262.714 Equipamento de segurança 62.792 79.531 Bem patrimonial 72.980 121.405 3.936.399 4.553.952



... continuação - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF - CNPJ 07.133.125/0001-39

		2023	2022		
6. Depósitos Judiciais					
Hospital Geral da Mulher		1.710.574	1.688.066		
Hospital Professor Eladio Lassere		1.594.248	1.260.743		
		3.304.822	2.948.809	(1)	
Outros depósitos judiciais		57.441	68.301		
		3.362.263	3.017.110		
(1) Depósitos judiciais realizados por conta de homologação de sentença favorável em Ação Ordinária movida pelo IFF contra a União Federal (Fazenda Nacional) Processo 1000662-09.2019.4.01.3300. Vide nota explicativa 13.					
7. Imobilizado					
	Taxa de depreciação %	2023	2022		
Máquinas e equipamentos	10	416.799	416.799		
Móveis e utensílios	10	191.592	191.592		
Veículos	20	6.150	6.150		
Equipamentos eletrônicos de dados	20	164.818	164.818		
Equipamentos médicos	10	130.332	130.332		
Aparelhos e equipamentos diversos	10	10.654	10.654		
		920.345	920.345		
(-) Depreciação acumulada		(842.181)	(826.628)		
		78.164	93.717		
Nos exercícios de 2023 e 2022, não ocorreram novas adições/baixas no ativo imobilizado. 8. Fornecedores - Saldo em aberto junto a fornecedores de materiais, bens e serviços, por unidade gerida.					
Hospital Carvalho Luz		4.573.921	4.016.283		
Hospital Geral de Itaparica		709.599	709.599		
Hospital Geral da Mulher		8.057.152	12.665.123		
Hospital Professor Eladio Lassere		6.356.829	7.212.840		
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus		9.938.986	9.153.829		
Unidade Pronto Atendimento Feira de Santana		796.047	811.447		
Unidade Pronto Atendimento Jequié		504.213	733.770		
CEFF		41.148	-		
		30.977.895	35.302.891		
9. Obrigações com empregados					
Salários a pagar		842.629	3.263		
FGTS a recolher		885.112	609.753		
INSS a recolher		1.012.145	918.647		
Outras		170.536	187.675		
		2.910.422	1.719.338		
Provisão de férias		7.174.551	6.736.243		
Provisão de INSS sobre férias		2.007.715	1.858.277		
Provisão de FGTS sobre férias		611.756	537.745		
		9.794.022	9.132.265		
Provisão para causas trabalhistas		492.260	482.184		
		13.196.704	11.333.787		
10. Obrigações tributárias					
Passivo circulante		2.230.528	4.507.419		
Passivo não circulante		-	222.801		
		2.230.528	4.730.220		
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o passivo circulante era composto de tributos a recolher e parcelamentos tributários.					
		2023	2022		
PIS a recolher (1)		-	347.534		
COFINS a recolher (1)		-	1.604.007		
Provisão para CSSL		38.692	38.692		
ISS a recolher		575.407	27.072		
IRRF a recolher		614.099	2.017.305		
Retenção 4,65% a recolher		403.244	446.427		
INSS retido na fonte a recolher		553.198	492.604		
ISS retido na fonte a recolher		11.087	12.702		
		486.403	530.798		
		1.453.932	1.482.531		
Parcelamentos tributários		2.068.031	3.499.836		
Obrigações tributárias - Circulante		162.497	1.007.583		
		2.230.528	4.507.419		
(1) As provisões de PIS e COFINS sobre receita bruta foram reclassificadas para o Passivo Não Circulante, no grupo Provisões para Contingências Tributárias, conforme descrito na nota explicativa n. 12. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os parcelamentos tributários eram assim compostos:					
Tributos federais retidos da fonte		15.727	62.120		
COFINS		25.095	118.213		
PIS		2.666	24.524		
INSS		-	369.004		
PERT - tributos federais		119.009	656.523		
		162.497	1.230.384		
Circulante		162.497	1.007.583		
Não Circulante		-	222.801		
A Sociedade aderiu ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, em 13 de julho de 2017, incluindo as dívidas inscritas de tribu-					
RELATORIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE A DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
Aos Administradores e Associados do Instituto Fernando Filgueiras - IFF - Salvador - Bahia					
Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Fernando Filgueiras - IFF, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para os períodos de 12 (doze) meses findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa para o período de 12 (doze) meses findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas					
profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é					
da Bahia, concedeu ao IFF a tutela jurisdicional de mérito no que se refere a obrigação de fazer, suspendendo a exigibilidade dos tributos federais alcançados pela imunidade declarada (artigos 150 e 195 da Constituição Federal) e determinando que a parte ré do processo de número 1000662-09.2019.4.01.3300 se abstinha de adotar toda e qualquer medida de cobrança ou de constrição a eles relacionadas, até o trânsito em julgado da demanda. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Após o decurso do prazo recursal, ao eg. TRF 1ª Região. O IFF, tendo por base o Princípio Contábil da Prudência, no exercício de 2022, retroagiu a competência de 07/2021, e provisionou os valores devidos de INSS Patronal, PIS e COFINS. No exercício de 2023, seguindo o mesmo critério, para os contratos de gestão em vigor, exceto os contratos em fase indenizatória, foram provisionados os valores devidos de INSS Patronal, PIS e COFINS.					
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os custos foram assim compostos:					
		2023	2022		
Salários e ordenados		59.458.636	55.177.478		
Encargos sociais		15.250.303	15.086.122		
Outras despesas com pessoal		1.523.054	1.414.345		
		76.231.993	71.677.945		
Serviços de manutenção		1.062.904	937.364		
Honorários médicos		70.494.004	63.617.784		
Software		2.084.547	2.270.243		
Outros serviços PJ		10.432.402	9.711.201		
Serviços pessoas físicas		71.527	491.080		
		84.145.384	77.027.672		
Materiais médicos e hospitalares		34.452.992	35.506.368		
Materiais de consumo e manutenção		20.735.340	19.987.042		
		55.188.332	55.493.410		
Energia elétrica		3.946.823	4.543.296		
Água e esgoto		2.605.500	3.040.353		
Aluguéis		1.403.699	1.400.662		
Outros custos		1.892.963	1.630.992		
		9.848.985	10.615.303		
		225.414.694	214.814.330		
16. (Despesas) e outras receitas operacionais					
		2023	2022		
Salários e ordenados		14.169.456	13.708.972		
Encargos sociais		3.795.169	5.229.401		
Outras despesas com pessoal		119.093	75.819		
		18.083.718	19.014.192		
Despesas administrativas		72.728	69.099		
		18.156.446	19.083.291		
As receitas operacionais de reembolso de OPME, por unidade:					
		2023	2022		
Hospital Geral da Mulher		270.882	229.211		
Hospital Professor Eladio Lassere		298.357	2.031.181		
Hospital Regional Santo Antonio de Jesus		1.043.389	4.377.992		
		1.612.628	6.638.384		
17. Receitas e despesas financeiras					
		2023	2022		
Rendimentos sobre aplicações financeiras		381.219	427.577		
Varição monetária		77.095	200.315		
		458.314	627.892		
Bancárias		(316.161)	(242.533)		
IOF		(29.528)	(48.886)		
Juros sobre títulos		(593.447)	(892.987)		
Juros e multas sobre parcelamento		(536.646)	(1.641.577)		
		(1.475.782)	(2.825.983)		
		(1.017.468)	(2.198.091)		
18. Trabalho voluntário - Atendendo a Resolução CFC Nº 1.409, de 21/09/2012, aprovando a NBC ITG 2002(R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, onde interpreta que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro apurado com base na menor remuneração estabelecida para a entidade, para os responsáveis técnicos, os quais exercem suas funções sem qualquer tipo de remuneração. 19. Resultado Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF - Em observância a ITG 2002 (R1), que estabelece critérios e procedimentos específicos para a contabilização das entidades sem fins lucrativos, o IFF mantém de forma segregada os registros contábeis relativos ao Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF. Abaixo apresenta-se o resultado na unidade:					
		2023	2022		
Receita operacional com Restrições		-	-		
Atividades de saúde - contratos de gestão		1.278	-		
Receita operacional sem Restrições		269.000	130.000		
Doações		45.396	38.564		
Trabalho Voluntário		341.396	168.564		
		645.792	337.128		
Custos dos serviços prestados		(194.608)	(81.982)		
Pessoal		(45.396)	(38.564)		
Trabalho Voluntário		(19.436)	(11.410)		
Materiais médicos e de consumo		(52.958)	(2.977)		
Serviços de Terceiros		(312.398)	(134.933)		
		3,276	33,631		
Superavit bruto					
Despesas operacionais					
Administrativas		(68.726)	(69.099)		
Tributárias		(2.477)	(6.659)		
		(71.203)	(75.758)		
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		(67.927)	(42.127)		
Receitas financeiras		37	473		
Despesas financeiras		(2.964)	(1.552)		
		(2.927)	(1.079)		
Superavit (Deficit) líquido do exercício		(70.854)	(43.206)		
20. Contribuições Sociais a serem usufruídas - A Entidade está buscando sua certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em observância a Lei complementar 187/2021, regulamentada em 22 de novembro de 2023 pelo Decreto 11.791/2023. Abaixo demonstra-se a entidade tivesse o CEBAS, quais seriam os beneficiários a serem usufruídos:					
		2023	2022		
INSS Cota Patronal		7.509.895	14.873.553		
21. Prestação de Serviços em Saúde - O Instituto Fernando Filgueiras IFF, enquadra-se no art. 7º Inciso I da Lei Complementar 187/2021, pela prestar serviços ao SUS, em 29 de novembro de 2023, o Instituto Fernando Filgueiras aderiu ao Credenciamento nº 009/2018 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por meio do Termo de Adesão nº 217/2023, pelo qual, passou a prestar serviços ambulatoriais de média complexidade ao SUS. Antes do credenciamento com o gestor do SUS, a entidade prestou serviços totalmente gratuitos em prol da comunidade que está inserida. Abaixo apresenta-se a produção do exercício de 2023:					
	Descrição	Quantidade de atendimentos			
	Atendimento Ambulatorial SUS	158			
	Atendimento Ambulatorial NÃO SUS	-			
	Percentual de Atendimento ao SUS	100%			
22. Outros Assuntos - Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde - O CEBAS é um certificado concedido pelo Governo Federal, regulamentado por meio da Lei Complementar 187/2021, podendo ser concedido às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde ou educação. O Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF foi criado com o intuito de possibilitar ao IFF a prestação de serviços beneficentes na área da saúde. Após a publicação do Decreto 11.791/2023 em 22 de novembro de 2023, o qual regulamentava a Lei nº 187/2021, o Instituto Fernando Filgueiras - IFF, protocolou no Ministério da Saúde o Requerimento de Concessão do CEBAS, estando o processo em fase de análise. Nos exercícios de 2023 e 2022, as nomenclaturas utilizadas para identificar as operações relativas aos serviços de assistência social da Entidade (voluntários e sem restrições) se referem as atividades do Centro de Especialidades Fernando Filgueiras - CEFF; e as operações normais da Entidade (com restrições), se referem aos contratos de gestão firmados entre o IFF e a Sesab.					
PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
Os membros do Conselho de Administração do Instituto Fernando Filgueiras - IFF, CNPJ 07.133.125/0001-39, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina a lei e seu estatuto social, analisando o balanço patrimonial e demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2023, após recomendação do Conselho Fiscal, concluíram pela sua aprovação.					
Salvador, 23 de abril de 2024.					
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
Ludnara Costa Medrado					
Arnaldo Murilo Nogueira Leite					
Dural Freire de Carvalho Olivieri					
DIRETORIA					
Marco Antonio Mariani Andrade - Presidente					
José Antonio Andrade - Diretor Administrativo Financeiro					
Wedner Souza da Costa - Diretor Médico					
CONTADOR: Luzana Alves de Sales - CRC/BA 02581029/O-9					

EGBA DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887
dool.egba.ba.gov.br

EGBA DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3343-2850/2865
www.egba.ba.gov.br